



Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.

Nota da coordenação do PPDH

Informamos ao público interessado e ao conjunto da nossa comunidade acadêmica que a diretoria do NEPP-DH e a Coordenação do PPDH tendo recebido a intimação que segue deverá ser cumprida nos termos da lei no sentido de suspender o item 2.1 "c" do Edital 551, referente às pessoas travestis e transexuais.

Ao mesmo tempo, apoiados pela procuradoria da UFRJ, procuraremos defender nosso esforço de ampliar as políticas de ação afirmativa de modo que as reservas de cotas possam apoiar esforços de equidade no acesso ao processo de seleção para o mestrado.

Compreendemos que esforços de mudança deste tipo, sem prejuízo das ofertas de vagas para o processo em geral, possam resultar em questionamentos e conflitos que fazem parte do cenário de criação de condições para a equidade e superação de formas de desigualdade e segregação. Envidaremos os esforços de defesa legal sob orientação da Procuradoria da UFRJ.

Buscaremos esclarecer e sustentar o argumento favorável a nossa decisão. Cumprirmos com as decisões judiciais e envidaremos os esforços e recursos que nos permita apoiar nossa decisão.

O processo de seleção segue seu curso nos termos do edital, excepcionando o item 2.1 "c", que se encontra sob judice por liminar deferida na Ação popular nº 5019476-37.2018.4.02.5101/RJ em trâmite perante a 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Esperamos que possamos cumprir com nossas obrigações e realizar o projeto e o programa que anima nossa unidade. Certos de contar com o apoio e o empenho de nosso corpo de funcionários na realização das inscrições. Manteremos o público informado sobre processos e decisões que possam modificar o encaminhamento do processo de seleção.

Atenciosamente,

Prof. Pedro Cláudio Cunca Brando Bocayuva Cunha Coordenador do PPDH.